

**PORTARIA JUCERJA Nº. 726**

**DE 11 DE JULHO DE 2007.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que confere os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994, regulamentada pelo decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto Federal nº 13.609, de 21/10/1943, que regulamenta a profissão de Tradutor Público, combinados com a Instrução Normativa – DNRC nº 84, de 29/02/2000, publica no DOU de 01/03/2000 e considerando despacho de fls. 10 processo interno JUCERJA nº 00-2003/039.906-8, deixado de publicar à época própria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a matrícula nº 2, de 03/10/1974, por FALECIMENTO da Tradutora Pública e Interprete Comercial ESTEPHANIA D'ALMEIDA, no idioma INGLÊS, devido o deferimento em 14/05/2003, por Decisão Singular da JUCERJA no processo nº 00-2003/039.906-8, de 28/03/2003, arquivado como “Documento de Tradutor” nº 4116, em 14/05/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2003.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2007

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**PRESIDENTE**